



LEI Nº 1838/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE
ARAPÁ, NESTE MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, COMO RUA
JOSÉ CANUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica oficialmente denominada Rua José Canuto a via pública localizada no Distrito de Arapá, no Município de Tianguá/CE, anteriormente sem nomenclatura oficial, com início na Rodovia CE-240, ao sul, na confluência com a Rua Poeta Américo Cândido, ao lado da UBS Dionília Maria de Sampaio, estendendo-se até a Rodovia CE-313, na Rua Raimundo Paulino, ao norte. Conforme mapa cartográfico anexo.

§1º- Coordenadas geográficas aproximadas:

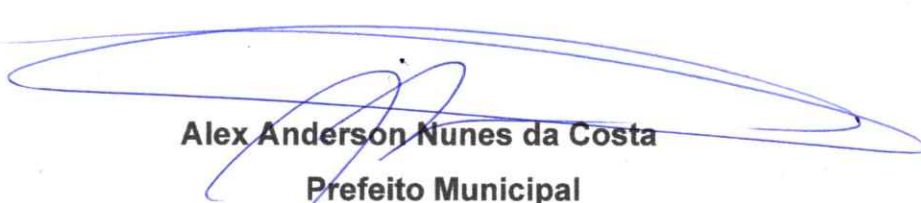
Início: 3°37'21"S 40°54'09"W

Término: 3°37'14"S 40°54'10"W

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de setembro de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

IMAGENS DO GOOGLE MAPS ATUALIZADA

